ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO EM 02/03/98 15:40

LEI Nº 1.531/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 4ª EDICAO DA SUPERCOPA, E COPA SAO MIGUEL - JOGOS DO SESI/98, AMBOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO"

JOAO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 4ª EDICAO DA SUPERCOPA, a iniciar-se no dia 07 de março de 1998, até o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), previsto no Calendário de Eventos, Lei nº 1.523/98, de 16 de Janeiro de 1998.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas a **Copa São Miguel - Jogos do SESI/98**, de Dois Irmãos, até o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), previsto no Calendários de Eventos, dentro dos Eventos Esportivos Optativos, Lei nº 1523/98, de 16 de janeiro de 1998.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte classificação orçamentária, prevista para o ano de 1998:

0801.08462242.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO..... R$ 3.290,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

JOAO ARNILDO MALLMANN,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO